



Deslocação do Presidente da República ao Principado do Mónaco

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º e da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, dar assentimento à deslocação do Presidente da República, em visita de Estado, ao Principado do Mónaco entre 21 e 26 de junho de 2025.

Aprovada em 10 de junho de 2025.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay